



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

EDITAL Nº 250/2017

Dispõe sobre o Processo Seletivo **Escolha Unesc**, para ingresso nos cursos de graduação e para ocupação de vagas disponíveis na primeira e em diversas fases desses, no primeiro semestre de 2018, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC – mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as **inscrições para ingresso nos cursos de graduação da UNESC para ocupação de vagas nas primeiras e em diversas fases dos cursos**, no primeiro semestre de 2018, nos termos e condições presentes neste edital.

O **Escolha Unesc** é o processo seletivo da Unesc, no qual, a seleção do candidato ocorrerá mediante a análise do Histórico Escolar, que atingindo a média mínima de 6,0 (seis) pontos estará apto para ocupar uma das vagas disponíveis no curso eleito, indicando qual modalidade de ingresso deseja – Ingresso Direto ou Ingresso Nossa Bolsa-, sendo que as vagas, serão preenchidas pela ordem de chegada do candidato para realizar a matrícula.

1 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas de forma on-line ou presencialmente.

O deferimento da inscrição e/ou a classificação do candidato, não implica em reserva de vaga.

Os candidatos que realizarem inscrições *on-line*, e forem classificados, deverão dirigir-se ao *campus* da Unesc para realizar sua matrícula, sendo que as vagas serão ocupadas por ordem de chegada, nos termos do estabelecido no item 5 deste edital.

Os candidatos que realizarem inscrições presenciais, e forem classificados, poderão realizar sua matrícula imediatamente conforme item 5 deste edital, não havendo reserva de vaga, essas que serão preenchidas conforme ordem de chegada para realização da matrícula.

1.1 Das Inscrições On-Line

As inscrições on-line deverão ser realizadas pelo website www.unesc.net no seguinte período:

PERÍODO	WEBSITE
Inscrições de 20/11/2017 a 09/03/2018	www.unesc.net/escolhaunesc

Após a confirmação da inscrição o candidato deverá dirigir-se à Centac/Unesc para efetivar sua matrícula conforme item 5 deste Edital.

1.2 Das Inscrições Presenciais

As inscrições presenciais deverão ser realizadas no *campus* da Unesc, durante os seguintes períodos:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS	HORÁRIO E LOCAL
De 27/11/2017 a 21/12/2017	8h30 às 21h no Campus da UNESC – Centac
De 02/01/2018 a 29/01/2018	13h às 19h no Campus da UNESC – Centac
De 30/01/2018 a 09/03/2018	8h30 às 21h no Campus da UNESC – Centac
NOS SÁBADOS 09/12/2017 e 16/12/2017	8h30 às 13h30min no Campus da UNESC – Centac

ATENÇÃO:

No período compreendido de 22/12/2017 a 01/01/2018, não haverá atendimento externo na Unesc, logo não serão realizadas inscrições presenciais, somente on-line.

Se deferida a inscrição o candidato poderá efetivar sua matrícula imediatamente.

1.3 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Para realizar a inscrição, tanto *on-line* quanto presencial, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação acompanhada de cópia legível:

- Cédula de Identidade;
- Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio;
- Histórico Escolar do Ensino Médio.

Observação: Ver também os documentos necessários para realização da matrícula no item 5.3.

1.4 A UNESC reserva-se no direito de preencher todas as vagas disponíveis para cada curso já no 1º período de inscrições.

1.5 O candidato somente poderá inscrever-se em um único curso, sendo válida apenas a última inscrição realizada, em caso de duplicidade.

- 1.6 O candidato estrangeiro que não seja residente no Brasil deverá apresentar no ato de inscrição o seu passaporte e o respectivo visto para os estudos.
- 1.7 O candidato, ou o seu procurador, deverá revisar e assinar a ficha de inscrição verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pela mesma.
- 1.8 Será admitida inscrição por procuração pública, ou particular com poderes específicos, desde que acompanhada de cópia legível dos documentos do outorgante e originais do procurador.
- 1.9 A UNESC reserva-se ao direito de ofertar os cursos na primeira fase, somente se atingir o número mínimo de matrículas de acordo com os parâmetros institucionais.

2 – DA SELEÇÃO PELO HISTÓRICO ESCOLAR

2.1 O Processo Seletivo ocorrerá mediante a análise da pontuação do histórico escolar do Ensino Médio do candidato.

2.2 Para fins de pontuação será considerada a média aritmética das notas do Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) do candidato, a qual será convertida, com até três casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

2.2.1. A análise da pontuação do histórico escolar será realizada no momento da inscrição, procedendo-se conforme o item 2.3 abaixo.

2.3 Será exigida uma média do histórico escolar do Ensino Médio de no mínimo 6,0 (seis) pontos, e, em preenchendo os demais requisitos exigidos conforme a modalidade de ingresso escolhida – ver “item 3”, o candidato poderá **efetuar sua matrícula imediatamente de acordo com a ordem de chegada até o limite do número de vagas.**

2.4 Para efetivação da matrícula os candidatos deverão apresentar TODA a documentação exigida conforme a modalidade de ingresso pretendida.

2.5 Caso as vagas do curso pretendido já tenham sido todas preenchidas o candidato ficará em lista classificatória de espera, de acordo com a ordem de chegada, podendo ser chamado para ocupar uma das vagas até o fim deste processo seletivo.

2.6 Conforme a realização de matrículas, as vagas do presente Edital serão atualizadas.

2.7 A Comissão de Seleção Específica, nomeada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UNESC, será responsável pela operacionalização do processo seletivo.

3 – DAS MODALIDADES DE INGRESSO E DAS VAGAS

3.1 DO INGRESSO DIRETO

Nesta forma de ingresso o candidato poderá usufruir de alguns benefícios de descontos, conforme elencados no item 4, não sendo necessário a realização de perfil socioeconômico.

Cursos, Turnos e Vagas – Ingresso Direto

CURSOS	TURNO	Vagas 1ª fase	Vagas Diversas fases
Administração – Linha de Formação Específica Geral	Matutino	38	
Administração - Linha de Formação Específica Geral	Noturno	62	
Administração (Linha de Formação Específica em Comércio Exterior)	Noturno	27	
Arquitetura e Urbanismo	Matutino	10	
Arquitetura e Urbanismo	Vespertino	46	
Artes Visuais – Licenciatura	Vespertino	20	
Artes Visuais – Bacharelado	Noturno	36	
Biomedicina	Vespertino	10	
Ciências Biológicas – Bacharelado	Noturno	23	
Ciências Biológicas – Licenciatura	Vespertino	-	10
Ciências Contábeis	Noturno	55	
Ciência da Computação	Noturno	10	
Ciências Econômicas	Noturno	35	
Design (ênfase em projeto de produtos)	Noturno	15	
Design de Moda	Noturno	27	
Direito	Matutino	49	
Direito	Noturno	10	
Educação Física – Bacharelado	Matutino	13	
Educação Física – Licenciatura	Noturno	17	
Enfermagem	Noturno	10	
Engenharia Ambiental e Sanitária	Matutino	34	
Engenharia Civil	Matutino	35	

CURSOS	TURNO	Vagas 1ª fase	Vagas Diversas fases
Engenharia Civil	Noturno	29	
Engenharia de Agrimensura	Noturno	37	
Engenharia de Materiais	Noturno	31	
Engenharia de Produção	Noturno	19	
Engenharia Mecânica	Noturno	10	
Engenharia Química	Noturno	12	
Farmácia	Matutino	19	
Farmácia	Noturno	-	10
Fisioterapia	Matutino	10	
Fisioterapia	Noturno	-	5
Geografia – Licenciatura	Vespertino	16	
Gestão de Recursos Humanos	Noturno	41	
História – Licenciatura	Vespertino	16	
Jogos Digitais	Matutino	25	
Letras – Língua Portuguesa – licenciatura	Vespertino	16	
Matemática – Licenciatura	Vespertino	20	
Nutrição	Noturno	10	
Odontologia	Matutino	10	
Pedagogia - licenciatura	Vespertino	-	10
Pedagogia - licenciatura	Noturno	37	
Processos Gerenciais	Noturno	41	
Psicologia	Matutino	10	
Psicologia	Noturno	-	5

3.2 DO INGRESSO NOSSA BOLSA LICENCIATURA

3.2.1. Nesta forma de ingresso o candidato poderá ser beneficiado com bolsas de estudos nos percentuais de 70% ou 100%, mediante a realização de perfil socioeconômico atendendo os critérios do PROUNI, PARA OS CURSOS ABAIXO ELENCADOS:

Cursos, Turnos e Vagas NOSSA BOLSA – LICENCIATURA

CURSO	TURNO	VAGAS BOLSAS	
		1ª FASE	
		Integral (100%)	Parcial (70%)
Artes Visuais	Vespertino	10	15
Geografia	Vespertino	10	15
História	Vespertino	10	15
Letras – Língua Portuguesa	Vespertino	10	15
Matemática	Vespertino	10	15

3.2.2 Dos Critérios para Concessão das Bolsas

Os candidatos, selecionados na Modalidade de Ingresso Nossa Bolsa Licenciatura do presente processo seletivo, serão beneficiados com bolsas de estudo, **desde que atendidos os seguintes critérios:**

- a) Ter realizado o ENEM a partir do ano de 2010 para bolsa 100%;
- b) Ter realizado o ensino médio em escola pública, ou privada com bolsa integral;
- c) Para bolsa de estudos integral (100%), os acadêmicos deverão comprovar renda bruta *per capita* (por membro da família) de até um salário mínimo e meio;
- d) Para bolsa de estudos parcial de 70%, os acadêmicos deverão comprovar renda bruta *per capita* (por membro da família) de até três salários mínimos;
- e) Não possuir Diploma de Graduação de Curso Superior, exceto os de licenciatura curta.
- f) Não ter concluído nenhum dos dois semestres do ano letivo de 2017 dos cursos de graduação da Unesc;
- g) Não ter efetuado o trancamento em um dos cursos de graduação da Unesc no ano letivo de 2017.

3.3 DESCONTOS PRIMEIRA FASE BACHARELADO E TECNÓLOGOS

3.3.1. Poderá ser concedido ao candidato ingressante por este processo seletivo, descontos nos percentuais de 30% (trinta por cento) ou 20% (vinte por cento) mediante o cumprimento dos requisitos de perfil socioeconômico, conforme vagas e CURSOS ABAIXO ELENCADOS:

Cursos, Turnos e vagas com DESCONTOS PRIMEIRA FASE – BACHARELADO E TECNÓLOGOS

CURSO	TURNO	Vagas Descontos
		30% ou 20%
Administração – Linha de Formação Específica Geral	Matutino	3
Administração - Linha de Formação Específica Geral	Noturno	3
Administração (Comércio Exterior)	Noturno	5
Arquitetura e Urbanismo	Matutino	3
Artes Visuais	Noturno	5
Biomedicina	Vespertino	3
Ciências Biológicas	Noturno	3
Ciências Contábeis	Noturno	5
Ciência da Computação	Noturno	3
Ciências Econômicas	Noturno	3
Design (ênfase em projeto de produtos)	Noturno	5
Direito	Matutino	5
Direito	Noturno	3
Educação Física	Matutino	5
Enfermagem	Noturno	5
Engenharia Ambiental e Sanitária	Matutino	5
Engenharia Civil	Matutino	3
Engenharia Civil	Noturno	3
Engenharia de Agrimensura	Noturno	3
Engenharia de Materiais	Noturno	5
Engenharia de Produção	Noturno	3
Engenharia Mecânica	Noturno	3
Engenharia Química	Noturno	3
Farmácia	Matutino	3
Fisioterapia	Matutino	3
Gestão de Recursos Humanos	Noturno	3
Jogos Digitais	Matutino	3
Nutrição	Noturno	2
Odontologia	Matutino	3
Processos Gerenciais	Noturno	3
Psicologia	Matutino	2

3.3.2 As vagas previstas neste quadro não acrescem ao número de vagas estabelecidas no quadro do item 3.1

3.3.3 Dos Critérios para Concessão dos Descontos Primeira Fase

Os candidatos, selecionados no Desconto Primeira Fase Bacharelado e Tecnólogos, do presente processo seletivo, serão beneficiados com descontos nos percentuais de 30% (trinta por cento) ou 20% (vinte por cento), **desde que atendidos os seguintes critérios de perfil socioeconômico:**

- a) Para descontos de 30% (trinta por cento), os candidatos deverão comprovar renda bruta *per capita* (por membro da família) **de até dois salários mínimos;**
- b) Para descontos de 20% (vinte por cento), os candidatos deverão comprovar renda bruta *per capita* (por membro da família) **de até três salários mínimos;**
- c) Não possuir Diploma de Graduação de Curso Superior, exceto os de licenciatura curta.
- d) Não ter concluído nenhum dos dois semestres do ano letivo de 2017 dos cursos de graduação da Unesc;
- e) Não ter efetuado o trancamento em um dos cursos de graduação da Unesc no ano letivo de 2017.

3.4 Das Regras Gerais para Utilização e Manutenção da Nossa Bolsa Licenciatura e do Desconto Primeira Fase

3.4.1 A Bolsa de Estudo e o desconto primeira fase, será concedida ao candidato matriculado, pelo prazo de integralização máxima do curso.

3.4.2 Não estão cobertos com bolsa de estudos e com desconto primeira fase, os demais serviços oferecidos pela Unesc, como aproveitamento de disciplinas, 2ª via de diploma, confecção de certificados, disciplinas isoladas, disciplinas em época especial, dentre outros.

3.4.3 A desistência, abandono, trancamento de matrícula, troca de curso/turno ou qualquer outra situação que interrompa a realização do curso, automaticamente cancela a concessão da bolsa de estudos e de desconto primeira fase de forma definitiva, não havendo possibilidade de nova concessão do benefício, salvo análise da comissão.

3.4.4 O candidato contemplado não poderá receber bolsa de estudo ou qualquer outro tipo de auxílio de entidades públicas que venha a custear suas mensalidades, **exceto quando a própria bolsa permitir.** Caso o candidato receba bolsa de estudo ou qualquer outro tipo de auxílio de entidades públicas ou privadas, o acumulado delas não poderá ultrapassar o valor da mensalidade, realizando-se redução no percentual concedido pela Unesc, não havendo qualquer reembolso. **Caso o aluno seja beneficiário de bolsa ou desconto parcial e venha receber algum tipo de bolsa temporária de órgão externo, poderá ter a opção de suspender a utilização da bolsa da Unesc durante a vigência da bolsa externa.**

3.4.5 O candidato contemplado, durante a realização do curso e vigência da bolsa e do desconto, não poderá ser reprovado em mais de 02 (duas) disciplinas por semestre, podendo justificar a reprovação por 02 (duas) vezes durante todo o curso.

3.4.6 O candidato contemplado deverá anualmente renovar seus documentos de comprovação de perfil socioeconômico, conforme estabelecido em Edital.

3.4.7 A concessão da bolsa de estudos e de desconto poderá ser revogada caso haja o descumprimento das obrigações previstas no presente Edital, bem como a alteração da legislação vigente que regula a matéria.

3.5 Da Entrevista e da Documentação para Realização do Perfil Socioeconômico

3.5.1 As entrevistas dos candidatos serão realizadas imediatamente após a inscrição, e ou por agendamento caso documentação esteja incompleta.

3.5.2. No momento da Entrevista os candidatos deverão apresentar as documentações indicadas no website da Unesc, para realização do Perfil Socioeconômico, no seguinte endereço eletrônico unesc.net/documentosescolhaunesc.

4 – DOS DESCONTOS INSTITUCIONAIS

4.1 Será concedido o desconto de 5% para o acadêmico ingressante por este processo seletivo que possua cônjuge, genitores, filhos ou irmãos, que dependam da mesma renda familiar, e que também estejam matriculados em algum curso da Unesc. Para ser beneficiado com este desconto, após a matrícula, o acadêmico deverá preencher formulário próprio na CENTAC.

4.2 Será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no decorrer do curso, para os ingressantes neste processo seletivo que possuam 45 (quarenta e cinco) anos ou mais. Para ser beneficiado com este desconto, no ato da matrícula, o acadêmico deverá requerer o desconto e apresentar certidão de nascimento ou carteira de identidade.

4.3 Para os ingressantes neste processo seletivo, que pretendam cursar a segunda habilitação ou segunda graduação e forem egressos da Unesc, poderá ser concedido desconto de 30% (trinta por cento) no decorrer do curso, desde que devidamente solicitado. Para ser beneficiado com este desconto, no ato da matrícula, o acadêmico deverá requerer o desconto e apresentar cópia do diploma da graduação.

4.4 Para os ingressantes neste processo seletivo que pretendam cursar a segunda graduação ou segunda habilitação e forem egressos de outras instituições de ensino poderá ser concedido desconto de 20% (vinte por cento) no decorrer do curso, desde que devidamente solicitado. Para ser beneficiado com este desconto, no ato da matrícula, o acadêmico deverá apresentar o diploma original da primeira graduação.

4.5 Nenhum dos descontos previstos nesse edital será concedido de forma cumulativa entre eles e, caso acumulado com bolsas, não poderá ultrapassar o valor da mensalidade, no limite máximo de dois benefícios por acadêmico.

4.6 Os descontos são facultativos, exclusivos para este processo seletivo/edital, e seguirão as normativas internas da UNESC.

5 – DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula para o preenchimento das vagas obedecerá a ordem de chegada dos candidatos até o limite das vagas de cada curso.

5.2 A Matrícula deverá ser realizada no período indicado abaixo:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS	HORÁRIO E LOCAL
De 27/11/2017 a 21/12/2017	8h30 às 21h no Campus da UNESC – Centac
De 02/01/2018 a 29/01/2018	13h às 19h no Campus da UNESC – Centac
De 30/01/2018 a 09/03/2018	8h30 às 21h no Campus da UNESC – Centac
NOS SÁBADOS 09/12/2017 e 16/12/2017	8h30 às 13h30min no Campus da UNESC – Centac

5.3 Para realização da matrícula, deverão obrigatoriamente serem apresentados os seguintes Documentos:

- ✓ Histórico e certificado de conclusão do ensino médio (2º grau);
- ✓ Diploma de conclusão do ensino médio (2º grau);
- ✓ Certidão de casamento ou nascimento;
- ✓ Carteira de Identidade – legível e atualizada;
- ✓ Título de eleitor (maiores de 18 anos);
- ✓ Certificado de reservista – para o sexo masculino (maiores de 18 anos);
- ✓ Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual nº 10.196/96;
- ✓ CPF próprio;
- ✓ Laudo médico que ateste o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, CID, (para os candidatos com deficiência).

5.4 Todos os documentos apresentados devem ser **originais e legíveis**.

5.5 Será aceita matrícula por procuração pública ou particular, devendo o procurador ser maior de 18 (Dezoito) anos e apresentar documento de identificação original, pessoal e cópia dos documentos do candidato

5.6 Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos aprovados, que:

- a) apresentarem **toda** a documentação exigida neste edital;
- b) mediante pagamento da primeira parcela da semestralidade, exceto os candidatos beneficiados por bolsa integral do Nossa Bolsa.

6 – DOS VALORES DE MENSALIDADES DOS CURSOS

6.1 A semestralidade será paga em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, calculadas com base no valor e no número de créditos matriculados. Matrículas efetuadas após 24/01/2018 terão seu parcelamento reduzido para 5 parcelas.

6.2. Para as matrículas realizadas até 21/12/2017 será oportunizado o parcelamento da primeira parcela da semestralidade em até **2x no cartão**.

6.3. Os valores das mensalidades serão divulgados em Edital próprio, a ser publicado no website da Unesc no dia 24/11/2017.

7 – DO APROVEITAMENTO E AJUSTES DE DISCIPLINAS

7.1 O candidato inscrito e matriculado que já tenha concluído curso superior ou que tenha cursado disciplina em curso superior e pretende APROVEITAMENTO de disciplina deverá procurar a CENTAC - Central de Atendimento ao Acadêmico da UNESC, até o dia **19/02/2018**, apresentando a seguinte documentação: Histórico Escolar do curso superior de graduação e programa da disciplina objeto do pedido de aproveitamento e comprovante de pagamento do requerimento respectivo.

7.2 Os valores relativos aos aproveitamentos serão cobrados nas parcelas vincendas.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não será concedido trancamento global de matrícula ou de disciplinas aos ingressantes.

8.2 As aulas presenciais serão realizadas no Campus da UNESC, Iparque (Parque Científico e Tecnológico) ou em locais conveniados. A Unesc poderá introduzir, na organização pedagógica e na matriz curricular do curso, a oferta de disciplinas integrantes do currículo na modalidade semipresencial ou a distância, não ultrapassando 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso. As aulas semipresenciais e a distância serão realizadas no Campus ou em locais conveniados, assim como no Ambiente Virtual disponibilizado pela Universidade, conforme a metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina. Cada coordenação de curso indicará o(s) local(is) de oferta das disciplinas no início do semestre letivo, bem como o cronograma de execução das aulas.

8.3 As aulas terão início no dia **19/02/2018**.

8.4 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente edital.

8.5 O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

8.6 Após o ingresso, o candidato que tenha se declarado Deficiente nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, poderá ser submetido a Avaliação da Equipe Multiprofissional, que verificará sua condição como pessoa com deficiência, bem como, a sua adaptação e compatibilidade com o curso eleito, a critério da UNESC.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Criciúma/SC, 16 de novembro de 2017.

Prof.^a Dr.^a Luciane Bisognin Ceretta

Reitora da UNESC